PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 21

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer adoação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.12- Fica o executivo Municipal autorisado a fazer, sem onus p para o municipio, doação Á Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Setimo Diax de uma área de 257,20m2, de terreno do dominio do municipio, nésta cidade, no local onde a mesma já vem ocupando com edificações, podendo para tal fim outorgar e assinar o instrumento necessario.

Art.29- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 6 de maio de 1949

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO B. Fugndú, 6 de maio 1949

Secretario